

fiscalização, nos registros de execução e no termo de recebimento provisório.

Art. 16 O encaminhamento de documentos para pagamento dependerá da adequada instrução do processo administrativo, incluindo manifestação do Fiscal Titular quanto à execução do objeto e manifestação do Gestor do Contrato quanto à regularidade administrativa do procedimento.

Parágrafo único. A manifestação favorável ao pagamento não afasta a possibilidade de posterior apuração de responsabilidade, glosa, ressarcimento ou adoção de outras medidas cabíveis, caso sejam identificadas irregularidades na execução contratual.

CAPÍTULO IX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 17 A atuação do Gestor do Contrato, do Fiscal Titular e do Fiscal Suplente deverá observar a legislação aplicável, o contrato, o termo de referência, o edital, a proposta da contratada, o manual de fiscalização contratual, as normas internas da SEPLAN/PI e as orientações dos órgãos de controle.

Art. 18 A designação dos agentes de que trata esta Portaria não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pela perfeita execução do objeto, pelo cumprimento das obrigações contratuais e legais, nem pela reparação de danos causados à Administração Pública ou a terceiros.

Art. 19 O Gestor do Contrato, o Fiscal Titular e o Fiscal Suplente poderão solicitar apoio técnico, jurídico, contábil, financeiro ou de controle interno, sempre que a complexidade da matéria ultrapassar sua área de conhecimento ou competência funcional.

Art. 20 Os casos omissos serão resolvidos pela autoridade competente, observadas a Lei Federal nº 14.133/2021, a Lei Estadual nº 7.884/2022, o Decreto Estadual nº 21.872/2023, as demais normas estaduais aplicáveis e, quando compatíveis, as boas práticas administrativas previstas em regulamentos correlatos.

Art. 21 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 22 Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

(assinado eletronicamente)

WASHINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIM

Secretário de Estado do Planejamento

SEPLAN-PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 16411, datada de 3 de junho de 2026.)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD-PI

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00002.011303/2023-32



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2025/ SEAD

Objeto: Concessão de Uso Onerosa, com destinação específica para administração, operação, manutenção e exploração, com inclusão de obras de reforma e modernização, do Parque Estadual Potycabana, situado no Município de Teresina/PI, pelo prazo de 35 (trinta e cinco) anos.

Data de entrega dos Envelopes: 27/02/2026 às 10:00h às 11:00h

Data da Abertura do Envelope 1 (garantia da proposta e documentos de credenciamento): 03/03/2026 às 13h.

Data da Sessão Pública de Rodada de Lances e abertura do Envelope 2 (proposta comercial): 05/03/2026 às 11h

Data da Sessão para entrega do Envelope referente ao desempate: 13/04/2026 às 11h.

Data da Abertura do Envelope 3 (documento de habilitação da primeira classificada): 12/05/2026 às 11h.

Local: Na sala de reunião da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria de Administração do Estado do Piauí, localizado na Avenida Maranhão, Bloco 01, Teresina - PI;

Comissão de Contratação (Portaria Nº 785/2025/GAB/SEAD): Jacylenne Coêlho Bezerra Fortes (Presidente da Comissão); José Augusto Nunes Neto (Membro Técnico); Antônio Francisco Santana da Silva (Membro Técnico); Ethianny Corrêa Santos Melo (Agente de Contratação); Lêda Maria Eulálio Dantas Luz Costa (Agente de Contratação).

Dados de Cadastro no PNCP/COMPRASGOV: UASG: 927161 - Concorrência Presencial 927161 - 7/2026

Data da Adjudicação e Homologação: 02/06/2026

Autoridade Competente: Samuel Pontes do Nascimento - Secretário de Administração do Estado do Piauí

Razão SocialCONSÓRCIO POTY ESPORTE E LAZER, representada pela empresa líder F M
CAMPELOCNPJ:34.103.552/0001-47**Endereço:**Avenida Homero castelo Branco, Nº 309,
Bairro Ininga, CEP 64.048-400, na cidade de Teresina-PI.**E-mail**fabio@campelocampelo.com.br**Representante:**FABIO MONTEIRO
CAMPELOSituação/Ordem de Classificação**VENCEDORA**

DESCRIÇÃO DO OBJETO	
Concessão de Uso Onerosa, com destinação específica para administração, operação, manutenção e exploração, com inclusão de obras de reforma e modernização, do Parque Estadual Potycabana, situado no Município de Teresina/PI, pelo prazo de 35 (trinta e cinco) anos.	
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	VALOR



Maior desconto no valor do subsídio	R\$ 5.426.000,00 (cinco milhões e quatrocentos e vinte e seis mil reais)
-------------------------------------	--

Teresina - PI

(assinado e datado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 16413, datada de 3 de junho de 2026.)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER

Onde se lê:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 93/2026	
Nº do processo SEI	00132.001400/2025-11
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	-
Modalidade de licitação (se for o caso)	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2026
Fundamento legal	Lei 14.133/2021 art. 6º, inciso XXXVIII
Contratante	COORDENADORIA ESTADUAL DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER- CENDFOI; CNPJ: 15.029.783/0001-03
Codificação da UG no SIAFE	110114
Contratado	DRP ENGENHARIA LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	46.555.552/0001-67
Resumo do objeto do contrato	Contratação de empresa para execução dos serviços de engenharia para a construção de uma praça na localidade Barra do Bonito, no município de Dom Inocencio -PI
Prazo de vigência	06/04/2027
Prazo de execução	90 dias
Data de assinatura do contrato	06/04/2026
Valor global	R\$ 277.118,58 (duzentos e setenta e sete mil cento e dezoito reais e cinquenta e oito centavos).
Dotação orçamentária	08.813.0101.6177
Fonte de Recursos	754/501/500
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva no SIAFE	-
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	-

